



**FOLHA DE DADOS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA  
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

**Obs.:** As CGDLs sinalizadas em **azul** foram preenchidas pela **Equipe de Licitações SOP** e não devem ser alteradas sem justificativa. Os demais itens devem ser validados pelo órgão demandante.

**RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO / DIRETOR ADMINISTRATIVO**

Nome(s): Cíntia Lima Schaan / Paulo Andre Cesar da Silva  
E-mail(s): cintia-schaan@igp.rs.gov.br/ paulo-silva@igp.rs.gov.br  
Telefone(s) para contato: (051) 3288 5193 / (051) 3288 5193

**RESPONSÁVEL TÉCNICO (irá auxiliar na elaboração de pareceres técnicos):**

Nome: Ângela Alves Maffissoni / Carmen Conte Assumpção / Tatiana Dias de Castro  
E-mail: sop-lic@sop.rs.gov.br  
Telefone para contato: (51) 3288-5650 / 3288-5729

**HÁ CONTRATO VIGENTE DO OBJETO A SER LICITADO?**

( ) Sim / ( ) Não

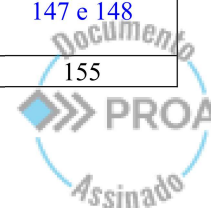
**Caso afirmativo, responder os itens abaixo:**

Vencimento do contrato:

É emergencial? ( ) Sim / ( ) Não

Contato do órgão para falar sobre o atual contrato (nome completo, e-mail e telefone):

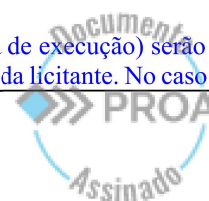
| Cláusula das Condições Gerais de Licitação (CGDL) | Complemento ou Modificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |                |        |                    |  |  |                                     |    |           |                          |    |           |  |  |  |                                 |  |  |                       |    |           |                                      |    |           |                                        |    |           |            |    |     |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|--------|--------------------|--|--|-------------------------------------|----|-----------|--------------------------|----|-----------|--|--|--|---------------------------------|--|--|-----------------------|----|-----------|--------------------------------------|----|-----------|----------------------------------------|----|-----------|------------|----|-----|
| Preâmbulo                                         | <p>Licitador:<br/>O Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Segurança Pública / SSP, através do Instituto Geral de Perícias do RS / IGP</p> <p>Regime de Execução: Empreitada por preço global</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |                |        |                    |  |  |                                     |    |           |                          |    |           |  |  |  |                                 |  |  |                       |    |           |                                      |    |           |                                        |    |           |            |    |     |
| CGDL 1.1                                          | Contratação de empresa para execução de serviços técnicos especializados para a elaboração de Laudo Técnico de Segurança Estrutural em Incêndio do prédio sede do Departamento de Identificação do Instituto Geral de Perícias – IGP com 2 pavimentos e área de atuação de 1.917,00 m².                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |                |        |                    |  |  |                                     |    |           |                          |    |           |  |  |  |                                 |  |  |                       |    |           |                                      |    |           |                                        |    |           |            |    |     |
| CGDL 2.1                                          | <p><b>RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO VÁLIDA:</b></p> <table><tr><th>Nome do Documento</th><th>Sequência PROA</th><th>Folhas</th></tr><tr><td><b>1. PROJETOS</b></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Diretrizes para elaboração de Laudo</td><td>57</td><td>185 a 194</td></tr><tr><td>TR – Termo de Referência</td><td>56</td><td>172 a 187</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td><b>2. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Planilha Orçamentária</td><td>43</td><td>143 e 144</td></tr><tr><td>Planilha Detalhamento - BDI Serviços</td><td>44</td><td>145 e 146</td></tr><tr><td>Planilha Detalhamento Encargos Sociais</td><td>45</td><td>147 e 148</td></tr><tr><td>Cronograma</td><td>47</td><td>155</td></tr></table> | Nome do Documento | Sequência PROA | Folhas | <b>1. PROJETOS</b> |  |  | Diretrizes para elaboração de Laudo | 57 | 185 a 194 | TR – Termo de Referência | 56 | 172 a 187 |  |  |  | <b>2. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b> |  |  | Planilha Orçamentária | 43 | 143 e 144 | Planilha Detalhamento - BDI Serviços | 44 | 145 e 146 | Planilha Detalhamento Encargos Sociais | 45 | 147 e 148 | Cronograma | 47 | 155 |
| Nome do Documento                                 | Sequência PROA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Folhas            |                |        |                    |  |  |                                     |    |           |                          |    |           |  |  |  |                                 |  |  |                       |    |           |                                      |    |           |                                        |    |           |            |    |     |
| <b>1. PROJETOS</b>                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   |                |        |                    |  |  |                                     |    |           |                          |    |           |  |  |  |                                 |  |  |                       |    |           |                                      |    |           |                                        |    |           |            |    |     |
| Diretrizes para elaboração de Laudo               | 57                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 185 a 194         |                |        |                    |  |  |                                     |    |           |                          |    |           |  |  |  |                                 |  |  |                       |    |           |                                      |    |           |                                        |    |           |            |    |     |
| TR – Termo de Referência                          | 56                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 172 a 187         |                |        |                    |  |  |                                     |    |           |                          |    |           |  |  |  |                                 |  |  |                       |    |           |                                      |    |           |                                        |    |           |            |    |     |
|                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   |                |        |                    |  |  |                                     |    |           |                          |    |           |  |  |  |                                 |  |  |                       |    |           |                                      |    |           |                                        |    |           |            |    |     |
| <b>2. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   |                |        |                    |  |  |                                     |    |           |                          |    |           |  |  |  |                                 |  |  |                       |    |           |                                      |    |           |                                        |    |           |            |    |     |
| Planilha Orçamentária                             | 43                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 143 e 144         |                |        |                    |  |  |                                     |    |           |                          |    |           |  |  |  |                                 |  |  |                       |    |           |                                      |    |           |                                        |    |           |            |    |     |
| Planilha Detalhamento - BDI Serviços              | 44                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 145 e 146         |                |        |                    |  |  |                                     |    |           |                          |    |           |  |  |  |                                 |  |  |                       |    |           |                                      |    |           |                                        |    |           |            |    |     |
| Planilha Detalhamento Encargos Sociais            | 45                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 147 e 148         |                |        |                    |  |  |                                     |    |           |                          |    |           |  |  |  |                                 |  |  |                       |    |           |                                      |    |           |                                        |    |           |            |    |     |
| Cronograma                                        | 47                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 155               |                |        |                    |  |  |                                     |    |           |                          |    |           |  |  |  |                                 |  |  |                       |    |           |                                      |    |           |                                        |    |           |            |    |     |





**FOLHA DE DADOS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA  
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

|               | <p>Site: [Endereço da web onde o Termo de Dispensa de Licitação poderá ser acessado, incluindo o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP]</p> <p><b>Observações:</b><br/>A planilha orçamentária da Administração (padrão LICITACON), fornecida do lado esquerdo do PROA em arquivo digital editável (Excel) e nomeada como “Modelo Proposta Melhor Classificada__NAO ANEXAR”, deverá ser disponibilizada para que o licitante melhor classificado possa, oportunamente, enviar a proposta FINAL, em arquivo digital editável (Excel), conforme o modelo, a fim de permitir a inserção dos dados no SGO.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |                |            |               |    |      |
|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|------------|---------------|----|------|
| CGDL 2.2      | Endereço eletrônico para envio de proposta, dos documentos de habilitação e para o ambiente de disputa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |                |            |               |    |      |
| CGDL 3.1      | Data e horário de abertura da sessão pública:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |                |            |               |    |      |
| CGDL 4.1      | Avenida da Azenha, nº 255, bairro Azenha - Porto Alegre / RS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |                |            |               |    |      |
| CGDL 5.1      | <p><b>Agendamento da Vistoria:</b></p> <p>Identificação do setor / responsável: Cintia Schaan<br/> Horário: 08:30h às 17:30h<br/> Telefone: (51) 3288 5193<br/> E-mail: <a href="mailto:cintia-schaan@igp.rs.gov.br">cintia-schaan@igp.rs.gov.br</a></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |                |            |               |    |      |
| CGDL 6.1      | Não será permitida a subcontratação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |                |            |               |    |      |
| CGDL 6.2      | Não aplicável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |                |            |               |    |      |
| CGDL 7.1.1    | <p>( ) Participação preferencial de microempresa e empresa de pequeno porte.<br/> ( ) Participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte.<br/> ( ) Participação preferencial ou exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme definido em cada lote do Termo de referência.<br/> ( ) Sem tratamento preferencial conforme item 8.10 do Edital.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |                |            |               |    |      |
| CGDL 7.1.2    | Não aplicável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |                |            |               |    |      |
| CGDL 10.2.3   | <p>O licitante deverá apresentar cronograma físico-financeiro compatível com o cronograma de desembolso abaixo:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Etapa</th><th>Período (dias)</th><th>Desembolso</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Parcela Única</td><td>30</td><td>100%</td></tr> </tbody> </table> <p><b>Observações:</b><br/>O licitante melhor classificado também deverá encaminhar o cronograma físico-financeiro / CFF em arquivo digital editável, contendo todas as etapas / parcelas com as indicações dos respectivos percentuais e valores.</p> <p>Acarretará a desclassificação da proposta os percentuais de cada etapa divergentes dos limites mínimo e máximo estabelecidos no cronograma de desembolso. Instruções para preenchimento do Cronograma Físico-Financeiro (ANEXO VII deste Edital).</p> <p>O cronograma físico-financeiro a ser entregue deve expressar o planejamento para as diferentes etapas de execução da obra. Para cada etapa devem ser previstos os percentuais de execução de cada grupo ou item do orçamento. O somatório dos percentuais correspondentes a cada etapa planejada deve estar de acordo com os percentuais limites estabelecidos acima.</p> <p>Diferenças de até 0,05% resultantes do arredondamento (por etapa de execução) serão ajustadas automaticamente pelo sistema, independente da anuência da licitante. No caso</p> | Etapa      | Período (dias) | Desembolso | Parcela Única | 30 | 100% |
| Etapa         | Período (dias)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Desembolso |                |            |               |    |      |
| Parcela Única | 30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 100%       |                |            |               |    |      |





**FOLHA DE DADOS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA  
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|             | de verificação de diferenças maiores que 0,05% o ajuste dos valores será submetido a validação da empresa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| CGDL 10.2.6 | Não será exigida garantia de proposta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| CGDL 10.3   | O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| CGDL 10.4   | Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação da proposta, o preço global superior a R\$ 17.885,61 (dezessete mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos).<br>Os preços unitários não poderão ser superiores ao estabelecido na planilha orçamentária da Administração.<br>Havendo divergência entre os valores, unitário e global, será considerado como correto o valor unitário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| CGDL 10.5   | Não aplicável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| CGDL 10.7   | No orçamento de referência da Administração foram considerados os seguintes parâmetros:<br>Para a Obra<br>BDI: 25,92% (vinte e cinco inteiros e noventa e dois centésimos por cento).<br>Encargos Sociais: 90,22% (noventa inteiros e vinte e dois centésimos por cento).<br><i>NOTA 1: o orçamento de referência da Administração foi elaborado com as alíquotas de PIS e COFINS de 0,65% e 3%.</i><br><i>NOTA 2: o orçamento de referência da Administração foi elaborado com a alíquota de ISS 2,50%.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| CGDL 10.12  | Não aplicável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| CGDL 10.15  | As propostas de preços – inicial e final – deverão estar acompanhadas do Demonstrativo de Encargos Sociais, do demonstrativo de BDI, do Cronograma Financeiro e do Orçamento Básico ajustado ao valor.<br><b>DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NA FASE DE ENVIO DA PROPOSTA INICIAL:</b><br>Proposta de Preço, conforme previsto no item 10 deste Edital:<br>10.2.1 Carta de Apresentação da Proposta, conforme Anexo IV.<br>10.2.2 Orçamento Discriminado, seguindo a mesma estrutura do orçamento de referência da Administração.<br>10.2.3 Cronograma Físico-Financeiro, de acordo com o modelo previsto no Anexo VII.<br>10.2.4 Demonstrativo de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, com as informações previstas no Anexo V, de acordo com as orientações descritas no subitem 10.2.4.1.<br>10.2.5 Demonstrativo de Encargos Sociais, conforme Anexo VI, de acordo com as orientações descritas no subitem 10.2.5.1.<br><b>DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS NA FASE DE ENVIO DA PROPOSTA INICIAL:</b><br>Conforme subitem 10.7, deste Edital, as declarações mencionadas nos subitens 10.16.1 a 10.16.3 e 10.16.5 a 10.16.9, são condicionantes para a participação na dispensa eletrônica.<br><b>A PROPOSTA INICIAL, COM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTE EDITAL, DEVERÁ SER ENCAMINHADA EM UM ÚNICO DOCUMENTO (PDF).</b><br><b>DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NA FASE DE ENVIO DA PROPOSTA FINAL:</b><br><b>A proposta FINAL deverá ser apresentada acompanhada de planilha em formato</b> |





**FOLHA DE DADOS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**  
**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|               | <p><b>editável conforme arquivo disponibilizado (orçamento da administração).</b><br/> <b>As configurações gerais deverão ser mantidas, sem acréscimos ou supressões. Não deverá conter “abas”, colunas ou quaisquer outras informações adicionais àquelas que constam do modelo fornecido.</b><br/> <b>Os valores da coluna referente aos quantitativos não devem ser alterados.</b><br/> <b>Devem ainda ser observados os valores unitários e globais e demais orientações conforme CGDL 10.4.</b><br/> <b>Todos os documentos em que se exija assinatura devem ser assinados digitalmente ou firmados e digitalizados antes da sua remessa via sistema.</b></p> <p>Na fase do envio da proposta final, fica a critério do agente de contratação, abrir prazo adicional para a empresa melhor classificada encaminhar via Sistema de Compras, os documentos acima com os ajustes de acordo com o valor do lance final.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| CGDL 12.3     | Critério de Julgamento: Menor Preço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| CGDL 12.5.1   | [Intervalo percentual mínimo entre lances]                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| CGDL 15.1.3.1 | 15.1.3.1.1 certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do Estado de origem, domicílio ou sede do licitante, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| CGDL 15.1.3.2 | <p>Declaração formal do licitante de que disporá, por ocasião da contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, conforme discriminado abaixo:</p> <p>15.1.3.2.1. Elaboração de Laudo Técnico de Segurança Estrutural em Incêndio do prédio sede do Departamento de Identificação do Instituto Geral de Perícias – IGP, área de atuação de 1.917,00 m²;</p> <p>15.1.3.2.2. Elaboração de laudo técnico de segurança estrutural em incêndio, conforme modelo disponibilizado pelo CBMRS;</p> <p>15.1.3.2.3. Elaboração de laudo técnico de segurança estrutural em incêndio completo, constituído pelas vistorias, análises, ensaios necessários e conclusões obtidas - tudo conforme exigências da Diretriz;</p> <p>15.1.3.2.4. Elaboração de projeto gráfico composto de planta baixa com mapeamento dos elementos e respectivas manifestações patológicas (se existirem) com o respectivo Memorial Descritivo, levantamento fotográfico e orçamentário;</p> <p>15.1.3.2.5. Memória de cálculo com parâmetros, equações, resultados e validações do método empregado;</p> <p>15.1.3.2.6. Profissional(is) legalmente habilitado(s) para execução de serviços técnicos especializados para a elaboração de Laudo Técnico de Segurança Estrutural em Incêndio.</p> <p><b>Observações:</b><br/> Os profissionais indicados nos documentos atinentes à habilitação técnica devem confirmar a efetiva disponibilidade e presença local durante a execução contratual, conforme esta CGDL “15.1.3.2”;</p> |





**FOLHA DE DADOS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**  
**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                   | Os referidos profissionais devem se manter disponíveis na região, objeto da licitação, durante toda a execução contratual, garantindo acompanhamento técnico presencial e contínuo das atividades sob sua responsabilidade, em observância às exigências editalícias e contratuais;<br><br>Sucedendo necessidade superveniente de substituição de parte ou da totalidade da equipe apresentada por ocasião desta licitação, esta deverá ser formalmente requerida e previamente autorizada pela Administração, mediante indicação de profissional(is) com qualificação técnica equivalente ou superior.                                                                                                                                                                            |
| CGDL 15.1.3.3     | A comprovação da capacidade técnica-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica deverá demonstrar experiência na execução de obras e/ou serviços abaixo relacionados, considerados como elementos de maior relevância técnica e valor significativo do objeto licitado:<br><br>Profissional(is) legalmente habilitado(s) no conselho de classe correspondente; detentor(es) de Atestado de Responsabilidade Técnica com sua respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), referente à direção, supervisão, coordenação e/ou execução dos serviços elencados abaixo:<br><br>15.1.3.3.1 - Elaboração de laudo técnico de segurança estrutural em incêndio para edificação em alvenaria com estrutura de concreto armado, com área mínima de 500,00m² |
| CGDL 15.1.3.5     | Não Aplicável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| CGDL 15.1.4.2.1.1 | Será exigido patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor da proposta final do licitante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| CGDL 15.1.4.4     | 15.1.4.4.1. Será exigida a declaração de contratos firmados, conforme ANEXO IX, comprovando possuir patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados pela licitante com a Administração Pública e com empresas privadas, vigentes na data de abertura da licitação.<br>15.1.4.4.2. a declaração a que se refere o item 15.1.4.4.1 deverá ser acompanhada de justificativas para a hipótese de a variação percentual do valor total dos contratos ser superior à 10% (dez por cento), para mais ou para menos, da receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).                                                                                                                                       |
| CGDL 15.1.5.1     | Não aplicável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| CGDL 15.7         | Famílias de fornecedores a serem aceitas na apresentação do Certificado de Fornecedor do Estado – CFE: 0003 SERVIÇOS/OBRAS: PROJETOS, AUDITORIAS, CONSULT. /ASSESSORIA ou 0067 SERVIÇOS: TÉCNICOS DE ENGENHARIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| CGDL 18.1         | O prazo para assinatura do contrato é de 5 (cinco) dias a contar da convocação formal do licitante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| CGDL 18.4         | 18.4.1. O prazo de conclusão do objeto é de 30 (trinta) dias a contar do 5º dia útil após o recebimento da autorização de início dos serviços.<br>18.4.2. O prazo de vigência do contrato é de 120 (cento e vinte) dias a contar do recebimento de autorização de início dos serviços.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| CGDL 19.1         | A fiscalização administrativa do contrato ficará a cargo da Secretaria da Segurança Pública / SSP, através do Instituto Geral de Perícias do RS / IGP.<br>A fiscalização técnica do contrato ficará a cargo da Secretaria de Obras Públicas / SOP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| CGDL 21.1         | Índice Nacional de Custo da Construção Civil – INCC – DI/FGV - Código 1464783                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| CGDL 22.1         | SRO<br>Unidade Orçamentária: 12.60<br>Atividade/Projeto: 8075                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS  
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160





**FOLHA DE DADOS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA  
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

|             |                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|             | Natureza da Despesa – NAD: 3.3.90.39<br>Recurso: 8008<br>NOTA: as entidades que não usam a classificação da despesa estabelecida pela Lei federal nº 4.320/1964 deverão indicar o recurso de acordo com a classificação adotada.                     |
| CGDL 23.3   | A contratada deverá atender aos critérios de sustentabilidade da Instrução Normativa Nº CELIC/SPGG Nº01/2025, de 02 de janeiro de 2025.                                                                                                              |
| CGDL 23.4   | Não aplicável                                                                                                                                                                                                                                        |
| CGDL 24.1   | Será exigida garantia de execução contratual.                                                                                                                                                                                                        |
| CGDL 24.3   | Garantia de Cumprimento do Contrato será de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme “caput” do art. 98 da Lei federal 14.133/2021.                                                                                               |
| CGDL 24.3.1 | Não aplicável                                                                                                                                                                                                                                        |
| CGDL 25.2.2 | Instrução Normativa CELIC/SPGG n.º 02/2023, publicada no DOE do Rio Grande do Sul em 29 de setembro de 2023, disponível em <a href="https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=908247">https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=908247</a> |

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS  
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160

